



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 379/2022

DATA: 29/08/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Ata n.º 002/2022, da Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Licença Prêmio, nomeada pela Portaria n.º 289/2017, de 05/06/2017;

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, no período de **01/09/2022 a 30/11/2022**, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 102 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, art. 130 da Lei Municipal n.º 1718/2012 e em consonância com o Decreto n.º 139/2018, de 29/05/2018, que estabelece os critérios para concessão de licença prêmio:

Matrícula/Servidor (a)	Período aquisitivo	Secretaria
0222-1 Ciran Ferreira Machado	02/10/1995 a 01/10/2000	Agricultura e Pecuária
0260-1 Dalmo Bischof de Moraes	01/02/1997 a 31/01/2002	Meio Ambiente
2000-1 Joelma Aparecida Alves	05/02/2010 a 04/02/2015	Saúde
0620-1 José Carlos do Amaral	02/10/2005 a 01/10/2010	Meio Ambiente
1956-1 Juliana Lopes Enevan Ribeiro	05/02/2010 a 04/02/2015	Meio Ambiente
2219-1 Mariliz Aparecida Mendes	02/03/2010 a 01/03/2015	Assistência Social
1122-1 Raquel Ferreira da Silva	01/11/2010 a 30/10/2015	Educação
2180-1 Rômulo da Silva Lima	05/02/2015 a 04/02/2020	Agricultura e Pecuária

Art. 2º. Conforme interesse da administração pública, devido a grande demanda de servidores nas áreas de educação e administração, não serão concedidas licenças prêmios aos demais servidores das referidas secretarias, que se inscreveram para o referente período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração